



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 240 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019, que *exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima*.

Senado Federal, em 16 de outubro de 2019.

LASIER MARTINS, PRESIDENTE

LUIS CARLOS HEINZE, RELATOR

LEILA BARROS

WEVERTON

ANEXO DO PARECER Nº 240 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019.

Exclui da Área Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima (RR).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É excluída da Área Indígena São Marcos, homologada pelo Decreto nº 312, de 29 de outubro de 1991, a área urbana da sede do Município de Pacaraima (RR).

Art. 2º O Poder Executivo Federal realizará, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da entrada em vigor deste Decreto Legislativo, a identificação e a demarcação da área urbana municipal referida no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.